



PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de Fomento

FMI

EXERCÍCIO 2025

OSC: Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado_CARIM _ CNPJ:- 06.987.421/0001-34

Presidente (1): SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF 047.460.947-02

Presidente (2): _ CPF

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Rua Mario Simões de Souza, 36_Vila Estádio CEP 19015-100_Presidente Prudente _SP**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 2º:- a) Prestar gratuitamente apoio e atendimento ambulatorial a pessoa com insuficiência renal crônica, transplantada, tratamento conservador, em como aos familiares destes, por meio de estratégias de atenção as suas dificuldades e limitações, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social. b) Prestar gratuitamente assistência social e material, serviços de psicologia, fisioterapia ao paciente renal crônico e sua família, dentro das possibilidades da CARIM. c) Promover campanhas educativas, especialmente destinadas conscientização da população a doação de órgãos e a prevenção da doença renal. d) Estimular, por meio de campanhas, a doação de órgãos. e) Interceder junto ao Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Ministério Público, Serviços de Dialise, Centros Transplantadores e outros órgãos públicos ou privados, visando assegurar a todos necessitados o tratamento e fornecimento de medicamentos com qualidade e segurança. f) Definir administrativamente e/ou judicialmente os direitos e interesses dos pacientes renais em tratamento e dos transplantados, inclusive denoutras patologias, associados ou não independentemente de autorização, em todo e qualquer órgão. g) Firmar convênios e outras instrumentos jurídicos com entidades congêneres ou não, pessoas jurídicas de direitos públicos ou privado, nacionais ou internacionais, visando a solicitação de recursos materiais e financeiros atendimento dos objetivos da associação. h) Participar e/ou promover congressos, fóruns, debates e outros eventos relacionados. i) Com os fins estatutários. j) Promoção de voluntariado. k) Promoção de segurança alimentar, nutricional e ambiental. l) Promoção gratuita da saúde e educação, além de divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científico que digam respeito as atividades acima mencionadas. **Constitui OBJETO desta parceria:** Atenção Básica para Idosos_Atenção Básica
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 1.887/2024

Número do Processo Administrativo:- 1.326/2024

Número do Ajuste:- 53/2024

Número do Empenho:- 929/2025 _

Fonte de Recurso: - FMI _ Fundo Municipal do Idoso

Valor do Ajuste:- R\$77.000,00

Valor dos Rendimentos:- 176,95

Valor de Recurso Próprio:- 5234,56

Valor Global:- R\$82.411,51

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev	21/02/2025	366	RS6.400,20
Mar	19/03/2025	723	RS6.400,10
Abr	10/04/2025	1044	RS7.599,56
Mai	08/05/2025	1362	RS5.600,52
Jun	10/06/2025	1887	RS6.400,10
Jul	14/07/2025	2369	RS9.064,63



Ago	14/08/2025	2869	RS6.400,10
Set	09/09/2025	3237	RS6.400,10
Out	09/10/2025	3710	RS6.400,10
Nov	10/11/2025	4199	RS7.567,44
Dez	05/12/2025	4609	RS8.767,15

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 21/07/2025_26/09/2025_09/02/2026
- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$113,79** _ Sendo R\$113,79 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL por atender na totalidade as exigências contidas na celebração do ajuste**.
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 37.791 de 19 de maio de 2026 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 02 de Julho de 2026.

FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 249.905.768-88